

## Ata da Reunião do Conselho Geral

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas dezanove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castro Verde para uma reunião extraordinária, com a presença dos elementos que assinaram a folha de presenças:

Entidade/Representação	Nome	Presença
Pres. do Conselho Geral	Paula Isabel Mestre de V. Freire	Paula Freire - Presente
Representantes dos Docentes	Ana Contente	Falta
	Carla Malta	Falta
	Carlos Ramos	Falta
	Célia Aguiar	Falta
	Manuela Florêncio	Presente
	Paula Freire	Paula Freire - Presente
	Vasco Ferreira	Vasco Ferreira - Presente
Rep. Pais e Encarregados de Educação	Daniel Alves	Daniel ALves - presente
	Ilda Palminha	Ilda Palminha - presente
	Maria José Rita	Falta
	Paulo Nascimento	Paulo Nascimento - Presente
	Tânia Arsénio	Falta
Rep. dos Alunos	Diana Daniel	Diana Daniel - Presente
Rep. Pessoal não Docente	Mário Vaz	Mário Vaz - Presente
	Sara Raposo	Sara Raposo - presente
Rep. Autarquia Local	David Marques	David Marques - Presente
	Jorge Guerreiro	Falta
	Susana Figueira	Falta
Rep. Comunidade local	(ULS) Cristina Raimundo	Cristina - Presente
	(LJF) António Elias	Falta

	(LPN) Rita Alcazar	Rita Alcazar - Presente
Diretor AECV (convidado)	Augusto Candeias	-

No âmbito das Medidas de Contingência do COVID19, a reunião realizou-se em regime de videoconferência.-----

Dando início à reunião, a Presidente do Conselho Geral procedeu à verificação do número mínimo de conselheiros para realização da presente reunião, existindo por isso quórum, e cumprindo-se o estipulado no art.º 29 do Código de Procedimentos Administrativo, citando, “2 - Quando se não verifique na primeira convocação o quórum previsto no número anterior, deve ser convocada nova reunião com um intervalo mínimo de 24 horas. -----

3 - Sempre que se não disponha de forma diferente, os órgãos colegiais reunidos em segunda convocatória podem deliberar desde que esteja presente um terço dos seus membros com direito a voto.”

A reunião teve como único ponto de trabalhos: -----

**Ponto 1** - Avaliação do Relatório de Avaliação de Desempenho do Diretor -----

A presidente apresentou de novo a ficha de avaliação interna e explicou como se procederia à avaliação, esclarecendo algumas dúvidas colocadas por alguns conselheiros. -----

Informou que, como todos sabiam, a documentação estivera disponível para análise e reflexão e que era pois chegado o tempo para efetivar a avaliação do diretor. -----

O conselheiro Daniel Alves emitiu uma posição relativa à votação na avaliação do diretor, que a seguir se transcreve: -----

“Havendo dúvidas da Sr.ª Presidente quanto a não ser possível haver abstenção optei então por não participar na votação emitindo a seguinte declaração para registo em ata: -----

Tendo por base a alínea b) do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, o número 3 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e estando certo que a Comissão especializada aprovada em Conselho Geral para o efeito terá estas informações, agradeço que seja dado a conhecer ao Conselho Geral toda a documentação necessária para que seja possível proceder-se à realização da reunião extraordinária que pretende a Sr.ª Presidente levar a cabo tendo por base a ordem do dia indicada. Salvo melhor e fundamentada opinião dever-se-á dar a conhecer ao Conselho Geral a seguinte documentação (não se limitando apenas a esta listagem caso estejam em falta outras informações relevantes para o caso): -----

1. Todos os pedidos de esclarecimento feitos pela Sr.ª Presidente neste contexto à DGEstE e DGAE bem como respetivas respostas conforme diversas vezes descrito pela Sr.ª Conselheira Presidente; -----

2. Evidência da data de início do atual mandato do Sr. Diretor; -----

3. Evidência da aprovação de carta de missão até 90 dias após início do mandato em curso (conforme disposto no número 1 do Artigo 6.º da Portaria n.º266/20212 de 30 de agosto); -----

4. Evidência de definição e publicação dos critérios de avaliação do Sr. Diretor até 60 dias após início do mandato (conforme Artigo 5.º da Portaria n.º266/20212 de 30 de agosto); -----

5. Informação oficial sobre os dados relativos à avaliação externa (conforme disposto no número 4 do Artigo 11.º da Portaria n.º266/20212 de 30 de agosto e conforme minha solicitação à Sr.ª Presidente do Conselho Geral feita a 21 de Julho de 2020 incluindo conhecimento para todos os Conselheiros em funções à data); -----

6. Evidência do cumprimento da entrega do Relatório da Autoavaliação conforme estipulado na alínea a) do Artigo 13.º da Portaria n.º266/20212 de 30 de agosto se e somente se aplicável para o caso. -----

Acresce ainda não ser explícito que o sistema on-line para votação do desempenho da Direção seja totalmente confidencial por se tratar de votação por voto secreto.” -----

Dadas as justificações apresentadas pelo conselheiro Daniel Alves, a presidente reservou-se o direito de

resposta na próxima reunião. -----  
No final da votação foi partilhada a folha de cálculo e calculada a média ponderada relativa a cada parâmetro avaliado e a média final. -----  
De seguida procedeu-se ao preenchimento da ficha de avaliação do diretor. -----  
Nada mais havendo a tratar, e por ser verdade, se lavrou a minuta da ata que foi sujeita a aprovação - por unanimidade - deste conselho vai ser assinada pela presidente e por mim que a secretariei. -----

Castro Verde, 16 de outubro de 2020 -----

- A Presidente do Conselho Geral

O Secretário

(Paula Freire)

(Vasco Ferreira)